

1º TRASLADO

LIVRO 4232, FOLHA 109 a 114

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ZURICH
MINAS BRASIL SEGUROS S.A e outras., NA
FORMA ABAIXO.**

SAIBAM quantos esta Procuração Pública virem que, aos vinte e três dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE SEIS (23/02/2026)**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, perante mim, Andrey Fernandes Costa, escrevente designado do 24º Tabelionato de Notas da Capital, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1775, Bairro Cidade Monções, a cargo da Tabeliã Núbia Mara Pereira Barbosa, compareceu por **VIDEOCONFERÊNCIA** (nos termos do provimento nº 149/23 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ), como **OUTORGANTE MANDANTE: 1) ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Getúlio Vargas nº 1.420, 5º e 6º andar, salas 501, 507 a 516, 521 e 606 a 621, do bairro Funcionários, CEP: 30.112- 021, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.197.385/0001-21, NIRE 1.300.038.688, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2025, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 13031467, em sessão de 11 de setembro de 2025, sendo neste ato, representada por seus Diretores nos termos do Art. 15, §1º e art. 18, §1º do referido estatuto social, a saber: **MARCELO CARLOS ALVALÁ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.190.010-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 065.597.378-88 e **SVEN FEISTEL**, alemão, casado, diretor executivo financeiro, portador do passaporte RNE nº V700597-C e inscrito no CPF sob o nº 234.219.298-31, ambos reeleitos para o cargo de diretores pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 01º de agosto de 2024, registrada sob o nº 12460421, em sessão de 03 de fevereiro de 2025; residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial nesta capital na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 21º andar, Monções, CEP 04576-010. Todos os documentos probatórios de tal representatividade, inclusive Ficha Cadastral atualizada, ficam arquivados nestas notas na pasta própria; **2) ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Roberto Marinho, nº 85, 22º andar, parte, Monções, CEP 04576-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.009/0001-41, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.463.854, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2024, devidamente registrada na referida junta sob o nº 385.961/24-8, em sessão de 22 de outubro de 2024, sendo neste ato, representada por seus Diretores nos termos do Art. 15, parágrafo 1º da referida consolidação, a saber: **MARCELO CARLOS ALVALÁ** e **SVEN FEISTEL**, já qualificados, ambos eleitos e ratificados para o cargo de diretores pela Ata de Reunião da Assembleia Geral

Ordinária realizada em 01º de agosto de 2024, registrada sob o nº 85.398/25-1, em sessão de 26 de fevereiro de 2025. Todos os documentos probatórios de tal representatividade, inclusive Ficha Cadastral atualizada, ficam arquivados nestas notas na pasta própria; **3) ZURICH BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Roberto Marinho, nº 85, 22º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.480/0001-04, registrada sob o NIRE 35.300.452.542, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01º de agosto de 2024, devidamente registrada na referida junta sob o nº 90.830/25-8, em sessão de 12 de março de 2025, sendo neste ato, representada por seus Diretores nos termos do Art. 18, incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do referido estatuto social, a saber: **MARCELO CARLOS ALVALÁ** e **SVEN FEISTEL**, já qualificados, ambos eleitos e ratificados para o cargo de diretores pela Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2024, registrada sob o nº 310.644/24-0, em sessão de 26 de agosto de 2024. Todos os documentos probatórios de tal representatividade, inclusive Ficha Cadastral atualizada, ficam arquivados nestas notas; **4) ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 21º andar, parte, Cidade Monções, CEP 04576-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 96.348.677/0001-94, registrada sob o NIRE 35.300.135.750, com Estatuto Social Consolidado nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o nº 90. em sessão de 22 de outubro de 2024, sendo neste ato representada nos termos do art. 15, §1º, do referido estatuto, por seus diretores, a saber: **MARCELO CARLOS ALVALÁ** e **SVEN FEISTEL**, já qualificados, ambos eleitos e ratificados para o cargo de Diretores nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de março de 2024, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 325.272/24-4 em sessão de 29 de agosto de 2024. Todos os documentos probatórios de tal representatividade, inclusive Ficha Cadastral atualizada, ficam arquivados nestas notas; **5) ZURICH RESSEGUROADORA BRASIL S.A.**, com sede na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 21º andar, Brooklin Novo, CEP 04576-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.387.387/0001-95 e NIRE nº 35.225.912.031, com sua última consolidação contratual datada de 19 de agosto de 2024, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 420.318/24-0, em sessão de 08 de novembro de 2024, sendo neste ato representada, nos termos do seu art. 18, parágrafo 1º da referida consolidação, por seus Diretores, a saber: **JOSÉ BORBA BAILONE**, brasileiro, casado, diretor executivo de comercial insurance, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.309.589 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 066.680.178-94 e **SVEN FEISTEL**, já qualificado, ambos residentes e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 21º andar, Brooklin Novo, CEP 04576-010. Todos os documentos probatórios de tal representatividade, inclusive Ficha Cadastral atualizada, ficam arquivados nestas notas na pasta própria; **6) ZURICH AMERICA LATINA SERVIÇOS BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 23º andar, Brooklin, CEP

04576-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.965.947/0001-49, com sua última consolidação datada de 09 de março de 2023, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 110.975/23-6 em sessão de 16 de março de 2023, sendo neste ato representada, pelo seu art. 12, parágrafo 1º e art. 13, da referida consolidação, por seus Administradores, a saber: **VALÉRIA CAMACHO MARTINS SCHMITKE DUCATTI**, brasileira, casada, general counsel LATAM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.446.139 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.037.898-93 e **HELIO FLAGON FLAUSINO GONÇALVES**, brasileiro, casado, CFO LATAM, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.922.968 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.201.258-23; com endereço profissional no mesmo da sede da outorgante, com todos os documentos probatórios de tal representatividade devidamente arquivados em pasta própria e **7) ZURICH BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 23º andar, Brooklin, CEP 04576-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.496.162/0001-47, com sua última consolidação datada de 20 de agosto de 2025, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 434.104/25-5 em sessão de 18 de dezembro de 2025, sendo neste ato representada, pela sua cláusula 5ª, § 6º da referida consolidação, por seus diretores, a saber: **MARCELO CARLOS ALVALÁ** e **SVEN FEISTEL**, já qualificados; com todos os documentos probatórios de tal representatividade devidamente arquivados em pasta própria, doravante denominados **OUTORGANTE**. Os presentes foram identificados e reconhecidos como capaz, mediante a apresentação de seus documentos originais e declarações prestadas, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, nos termos do art. 215, §1º, II, do Código Civil Brasileiro. E, em seguida, declararam, de forma livre e espontânea, em língua portuguesa, nenhuma coação ou induzimento aparente que pretendem realizar a presente **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, na melhor forma de direito e segundo as disposições: **1. DA NOMEAÇÃO DOS PROCURADORES:** Os Outorgantes Mandantes nomeiam e constituem seus **Procuradores - Outorgados Mandatários - ADRIANA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 338.346, portadora da cédula de identidade RG nº 34.493.815-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 345.007.378-80; **BRUNNO GONÇALVES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG sob nº 183.231, portador da cédula de identidade RG nº 15.643.982 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 107.535.286-06; **CELSO LEANDRO KOVALSKI**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 332.140 e inscrito no CPF sob o nº 714.885.610-87; **CRISTIANE DELFINO ABDALLA DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 248.454, portadora da cédula de identidade RG nº 44048059-0 e inscrita no CPF sob o nº 298.808.328-25; **DIEGO BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, em união estável, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 400.428, portador da cédula de identidade RG nº 49.200.888-7 e inscrito no CPF sob o nº 410.713.078-94; **DOUGLAS MAC ARTHUR MORAES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 308.876, portador da cédula de identidade RG 24.929.332-8 e inscrito no CPF sob o nº 176.634.498-43; **EDIVANE LUGAREZI LIANDRO**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita

na OAB/SP sob o nº 535.028, portadora da cédula de identidade RG nº 53.717.580-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 512.513.268-38; **ELIENAI GOMES SANCHES**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP 305.420, portadora da cédula de identidade RG nº 34.651.247-5 e inscrita no CPF sob o nº 269.817.438-25; **FELIPE NAME FRANCISCO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 180.267, portador da cédula de identidade RG nº 24982188-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 281.309.558-30; **GABRIELA RODRIGUES DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 458.819, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 36.455.203-7 e inscrita no CPF sob o nº 388.404.968-23; **GUILHERME LUIS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 420.582 e inscrito no CPF sob o nº 430.160.628-95; **LUCIANA MARQUES BRITO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 146.763, portadora da cédula de identidade RG nº 21.708.176-9 e inscrita no CPF sob o nº 185.053.578-76; **MAGNA BRASILALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 295.582, portadora da cédula de identidade RG nº 36.886.143-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 289.356.348-16; **MICHELE PEREIRA DE SOUSA REIS**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 243.287 e inscrita no CPF sob o nº 310.216.518-42; **PEDRO HENRIQUE FERRARO GARCIA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 370.498, portador da cédula de identidade RG sob o nº 33.041.446-X e inscrito no CPF sob o nº 395.930.138-30; **PRISCILLA AKEMI OSHIRO**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 304.931, portadora da cédula de identidade RG nº 33.151.670-6 e inscrita no CPF sob o nº 229.409.898-69; **RAQUEL GONÇALVES PRADA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 177355 e no CPF/MF sob o nº 176.682.228-20; **ROSANA HARUMI SAKOMOTO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 338.286, portadora da cédula de identidade RG nº 353063745 e inscrita no CPF sob o nº 319.121.068-76; **TIAGO VILLARINHO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP 261.825, portador da cédula de identidade RG nº 26.483.048-9 e inscrito no CPF sob o nº 029.469.949-02; **SILVIA DOS SANTOS AMARAL**, brasileira, em união estável, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 189.907, portadora da cédula de identidade RG nº 25.752.090-9 e inscrita no CPF sob o nº 264.840.498-82; **WASHINGTON LUIS BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 119.241 e inscrito no CPF sob o nº 075.155.768-47; **CAMILA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 336.062, portadora da cédula de identidade RG nº 35.560.472-3 e inscrita no CPF sob o nº 386.828.488-56; **ANA BEATRIZ BARBOSA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 487.462, portadora da cédula de identidade RG nº 56.846.963-X e inscrita no CPF sob o nº 460.376.808-76; **CESAR YUKIO TANIZAKA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 187.34, portador da cédula de identidade RG nº 18.882.082-6 e inscrito no CPF sob o nº 251.273.668-78; **THAYNÁ MARQUES ALMEIDA CARLOS**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 425.503, portadora da cédula de identidade RG nº 48.673.442-0 e inscrita no CPF sob o nº

455.237.408-70, e todos com endereço comercial na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, do 21º ao 23º andar, Cidade Monções, CEP 04576-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominados **PROCURADORES**; para que estes o representem nos termos e limites dos poderes a seguir especificados. **2. PODERES ESPECIAIS:** Aos quais conferem poderes para, agindo nos limites estabelecidos em seu instrumento societário e **SEMPRE EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO OU QUALQUER UM DELES EM CONJUNTO COM QUALQUER UM DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS:** **(a)** representar as Outorgantes em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, ou fora dela, ativa e passivamente, em qualquer ação judicial ou administrativa, até mesmo criminal e seus respectivos atos e medidas de ordem preparatória, assecuratória ou executiva, incluindo inquéritos policiais, por mais especial que seja a forma processual, seguindo e acompanhando-as, podendo, inclusive, constituir e nomear advogados, firmar compromissos e acordos, realizar e responder notificações, outorgando-lhes os mais amplos poderes especiais da cláusula "ad judicia et extra"; **(b)** requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; **(c)** impugnar cálculos, proceder a habilitações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e fazer levantamento de valores; **(d)** prestar depoimento pessoal em nome da outorgante como representante legal; **(e)** receber correspondências, citações, intimações e notificações, inclusive de mão própria (MP) em qualquer Agência - Central ou Regionais - dos Correios; **(f)** nomear preposto para o foro em geral e também perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, Órgãos de Defesa do Consumidor; **(g)** representar as outorgantes perante órgãos e repartições públicas em geral podendo, inclusive, mas não exclusivamente, assinar petições e requerimentos para obtenção de certificados e/ou certidões em geral junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como apresentar todos os documentos necessários para este fim; **(h)** assinar documentos e requerimentos em geral, inclusive, mas não exclusivamente, aqueles pertinentes às certidões, cadastrar pedidos, extrair relatórios de pendências, identificá-las e solucioná-las, representar as Outorgantes em processos e/ou procedimentos perante o Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho; **(i)** representar perante particulares ou empresas privadas, para fazer e receber citações e notificações extrajudiciais; **(j)** manifestar representação criminal, bem como cumprir quaisquer formalidades, executar quaisquer atos e conceder quaisquer declarações que sejam necessárias ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes neste ato concedidos, praticando, enfim todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO SERÁ VÁLIDA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA, EXCETO COM RELAÇÃO AOS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA", ESTES VÁLIDOS POR PRAZO INDETERMINADO.** Outrossim, declaram os representantes, ainda, sob responsabilidade civil e penal de que não existe nenhuma alteração contratual da outorgante até o presente momento em curso de registro na referida Junta Comercial além do instrumento arquivado nestas notas.

Os outorgados serão obrigados a exercerem o mandato que lhes é conferido observando, de forma irrestrita, as normas internas, políticas e procedimentos estabelecidos pelas Outorgantes, respondendo perante as Outorgantes e suas filiais por atos praticados no exercício do mandato, que não se apresentem conforme as referidas normas, políticas e procedimentos. O presente mandato ficará **SEM EFEITO** em caso e/ou no momento do desligamento do quadro funcional das Outorgantes de qualquer um dos outorgados no que diz respeito **EXCLUSIVAMENTE** ao outorgado retirante, seja pela saída quadros societários ou da extinção de relação empregatícia ou de trabalho. Os outorgados serão informados pelos representantes das Outorgantes que em eventual uso indevido da presente, seja ultrapassando os limites dos poderes estabelecidos seja utilizando-os após seu desligamento ou revogação, responderão pessoalmente, no âmbito civil e criminal. De como assim disse, do que dou fé, pedi e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina. A qualificação e os dados pessoais dos outorgados assim como as informações objeto da presente foram fornecidas pelos representantes da outorgante que se responsabiliza pela exatidão das informações.

3. DA REMUNERAÇÃO DO MANDATÁRIO: O Outorgante afirma que o presente mandato é gratuito, o mandatário não faz jus a nenhuma remuneração.

4. DECLARAÇÕES FINAIS:

4.1. Declaram, sob as penas da lei, civil e criminal, que:

a. Foi devidamente cientificado(a) e compreende que os dados pessoais coletados e tratados no âmbito deste instrumento têm como finalidade exclusiva a instrumentalização do presente ato, a prestação dos serviços ora pactuados e o atendimento às obrigações legais e normativas dos serviços públicos delegados.

b. Declara, ainda, estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, e que poderá exercer os direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, nos termos da legislação vigente.

c. Declara, sob as penas da lei, que não se enquadra na definição de **Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**, conforme a **Lei nº 9.613/1998** e suas alterações, e que não possui qualquer envolvimento, direto ou indireto, com atividades relacionadas a terrorismo, financiamento ao terrorismo ou qualquer outra atividade ilícita.

d. Declara que forneceu e conferiu todos os dados e informações apresentados, sendo os mesmos verdadeiros, completos e atualizados, responsabilizando-se integralmente pela sua exatidão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Esclarecimentos e Dispensa de Testemunhas: Declara ter sido devidamente esclarecido(a) sobre as normas legais e os efeitos jurídicos do presente ato, em especial sobre os artigos de lei nele mencionados, bem como sobre os seus direitos e obrigações decorrentes deste ato. Declara, ainda, que estão dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do **§ 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro**.

5.2. Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados, pelo prazo legal, neste 24º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, tendo como referência o número de ordem protocolo 276035, informatizado deste mesmo ato notarial.

5.3. O estado civil do(a) outorgante deverá ser comprovado por ocasião da utilização desta procuração,

através da apresentação de certidão atualizada, caso necessário. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais foi declarado. Dou fé dos documentos apresentados. A presente procuração foi lida em voz alta, clara e achada conforme pelas partes, em todos os seus termos, que a aceitam, a outorgam e assinam, perante mim, Andrey Fernandes Costa, Escrevente Autorizado, que a digitei e conferi juntamente com as partes, e após verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos lavrei a presente escritura. Eu, Elistone da Costa Franco, Tabelião Substituto, conferi, subscrevo e assino em público e raso, encerrando o ato protocolado em 23/02/2026, sob nº 276035. Emolumentos: R\$ 341,98. Estado: R\$ 97,21. Secretaria da Fazenda: R\$66,51. Município/ISS: R\$ 7,29. Ministério Público: R\$16,43. Reg. Civil: R\$18,00. Trib. Justiça: R\$23,46. Santa Casa: R\$3,42. TOTAL: R\$ 574,30. Selo notarial eletrônico aposto no ato. Traslado entregue às partes. // Assinado presencialmente pelos comparecentes // O presente traslado eletrônico foi confeccionado por Andrey Fernandes Costa, Escrevente Autorizado em perfeita identidade com o livro e páginas a que diz respeito, e assinado digitalmente por Elistone da Costa Franco, Tabelião Substituto, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICPBrasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. 24º Tabelionato de Notas da Capital SP.



Assinado digitalmente por:
ELISTONE DA COSTA FRANCO
CPF: 614.006.533-04
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 26/02/2026 09:35:03
03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WJTRK-D5TRW-M8MV9-PG9RQ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ELISTONE DA COSTA FRANCO (CPF 614.006.533-04) em 26/02/2026 09:35
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/WJTRK-D5TRW-M8MV9-PG9RQ>